

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 9 DE MARÇO DE 2017

NÚMERO 7.103

## MESA

Silvio Dreveck  
**PRESIDENTE**

Aldo Schneider  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Mário Marcondes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**1º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**2ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lima  
**3ª SECRETÁRIA**

Maurício Eskudlark  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darci de Matos  
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

## PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

### PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Mauro de Nadal

### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus

### BLOCO PARLAMENTAR PP, PR, PSB

Líder: José Milton Scheffer

### PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Dirceu Dresch

### PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Dóia Guglielmi

### PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL

Líder: Cesar Valduga

### PARTIDO SOCIAL CRISTÃO

Líder: Narcizo Parisotto

### PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
José Nei A. Ascari  
Darci de Matos  
Dirceu Dresch  
João Amin  
Marcos Vieira  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Manoel Mota  
Milton Hobus  
Cesar Valduga  
Valdir Cobalchini

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Dóia Guglielmi  
Manoel Mota  
Gabriel Ribeiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Cesar Valduga - Vice-Presidente  
Dirceu Dresch  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Jean Kuhlmann  
Altair Silva

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente  
Serafim Venzon - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Antonio Aguiar  
Romildo Titon  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Manoel Mota  
Gelson Merisio  
Altair Silva  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Milton Hobus  
Gabriel Ribeiro  
José Milton Scheffer  
Patricio Destro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Dóia Guglielmi  
Valdir Cobalchini  
Pe. Pedro Baldissera  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente  
Dirceu Dresch - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Jean Kuhlmann  
Nilso Berlanda  
Dóia Guglielmi  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Neodi Saretta  
João Amin  
Dóia Guglielmi  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Gelson Merisio  
Ismael dos Santos  
Altair Silva  
Cleiton Salvaro  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente  
Cesar Valduga - Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro  
Dirceu Dresch  
Nilso Berlanda  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Manoel Mota  
Ricardo Guidi  
Dirceu Dresch  
Patricio Destro  
Serafim Venzon  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Serafim Venzon  
Ricardo Guidi  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente  
Darci de Matos  
Romildo Titon  
Manoel Mota  
Altair Silva  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Serafim Venzon  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Romildo Titon  
Pe. Pedro Baldissera  
Serafim Venzon  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Fernando Coruja  
Neodi Saretta  
Nilso Berlanda  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Romildo Titon  
Dalmo Claro  
Natalino Lázare

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 20 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 4 EXEMPLARES</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 011ª Sessão Ordinária realizada em 02/03/2017 ..... 2</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Ata da Presidência DL..... 4 Atos da Mesa ..... 4</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Ata de Comissão Permanente.. ..... 7 Aviso de Resultado ..... 8 Extratos..... 8 Ofícios..... 8 Portarias..... 8 Proposta de Emenda à Constituição ..... 15 Projetos de Lei ..... 15 Projeto de Lei Complementar... ..... 17 Redação Final ..... 20 Resolução ..... 20</p>
--	--	--

## P L E N Á R I O

# ATA DA 011ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2017

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Altair Silva - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dóia Guglielmi - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilson Gonçalves - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Aldo Schneider

Dirce Heiderscheidt

Maurício Eskudlark

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

(Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

\*\*\*\*\*

**Breves Comunicações**

DEPUTADO PADRE PEDRO

BALDISSERA (Orador) - Traz à tribuna a temática

que envolve a Campanha da Fraternidade de 2017, em que a igreja do Brasil trabalha o tema Fraternidade: Biomass brasileiros e defesa da vida, e o lema: Cultivar e guardar a criação. Salienta a preocupação da Igreja Católica ao refletir sobre o ecossistema brasileiro, citando a Mata Atlântica, a Amazônia, o Cerrado, o Pantanal, a Caatinga, o Pampa e a relação das pessoas com o meio ambiente.

Conclui ressaltando que há mais de 500 anos, desde o início da colonização do solo brasileiro, Pero Vaz de Caminha já escrevia sobre o Brasil: "As águas são infinitas e a terra nos dá tudo". Afirma que, infelizmente, muito foi destruído pela ganância do homem, e que é preciso construir alternativas para a preservação do mundo em que vivemos. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO ALTAIR SILVA (Orador) - Fala sobre a reforma da Previdência e, também, sobre o bom momento da agricultura brasileira. Comenta que todo o setor do agronegócio comemora a maior safra da história, com a colheita de mais de 220 milhões de toneladas de grãos. Ressalta que a estabilidade no setor deve-se ao trabalho de brasileiros e brasileiras que se dedicam à produção de alimentos.

Explica que, atualmente, o agricultor adquire o direito à aposentadoria com 60 anos,

tendo contribuído com 2,5% do Funrural, e recebendo apenas um salário mínimo. Lamenta que a PEC-287, da reforma da Previdência, que se encontra no Congresso Nacional, prejudique exatamente aqueles que produzem a riqueza para o Brasil, não considerando as distorções causadas pelos setores privilegiados. Concorde com a necessidade de uma reforma na Previdência, porém entende importante que não se cometa injustiça com os trabalhadores, especialmente os agricultores.

Deputado Cesar Valduga (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo tema apresentado e pelo empenho em defender os trabalhadores rurais na questão da reforma da Previdência. Alerta que a conta deve ser cobrada daqueles que devem bilhões à Previdência, sem prejudicar os que produzem a riqueza do país. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI (Orador) - Tece considerações sobre o saneamento básico em Santa Catarina, destacando os investimentos que o governo estadual vem fazendo em obras de esgoto sanitário nos municípios. Salienta que menos de 20% do esgoto produzido no estado é tratado e que, através dos investimentos que a Casan vem fazendo em várias regiões, em 2018, tal taxa subirá para 45%, deixando Santa

Catarina na quarta posição no *ranking* nacional de saneamento.

Apresenta um mapa do estado que mostra as obras de saneamento já concluídas, as em andamento e as ordens de serviço a serem apresentadas em 2017. Por fim, cumprimenta o governador Raimundo Colombo por ter priorizado o saneamento básico, e a Casan por operacionalizar as obras.

Deputado Cesar Valduga (Aparteante) - Entende pertinente o tema, ressaltando que Santa Catarina está no caminho certo com relação aos investimentos em saneamento, e defende que a Casan deve continuar sendo uma empresa pública.

Deputado Manoel Mota (Aparteante) - Parabeniza o deputado por trazer dados reais relativos ao saneamento no estado, enfatizando que Santa Catarina é uma referência na Federação graças às ações do governo estadual atual. [Taquígrafa: Cristiany]

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS (Orador) - Comunica a assinatura de um edital que trata da habilitação e pré-qualificação de entidades terapêuticas para prestação de serviços a pessoas com dependência química no estado de Santa Catarina, enaltecendo o empenho do governador Raimundo Colombo, do secretário da Saúde, Vicente Caropreso, e do dr. Alan Índio Serrano, psiquiatra da secretaria da Saúde.

Ressalta que o dependente químico participante do Programa Reviver tem total custeio do governo estadual, destacando os valores mensais previstos a serem pagos aos serviços de acolhimento nas comunidades terapêuticas para adultos, na ordem de R\$ 1.000,00, e de R\$ 1.500,00 para adolescentes, gestantes e nutrízes. Assim, deseja que, no terceiro ano do referido programa, mais jovens possam ser atendidos.

Deputado Milton Hobus (Aparteante) - Cumprimenta o deputado e enaltece o seu trabalho desenvolvido nessa área. [Taquígrafa: Sílvia]

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) - Reafirma a sua preocupação com a proposta de Reforma Previdenciária que tramita no Congresso Nacional. Informa que houve um encontro regional na cidade de Concórdia, que culminou com a elaboração da Carta de Concórdia, que será endereçada aos presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, solicitando revisão para resguardar o direito digno de aposentadoria dos trabalhadores.

[Taquígrafa: Rubia]

Partido: PSDB

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Orador) - Questiona o trabalho realizado pela Casan no estado, demonstrando preocupação com relação à lagoa de tratamento do bairro Potecas, em São José, onde muitos recursos já foram investidos, e a poluição já comprovada por laudos e o mau cheiro continuam prejudicando a população do município. Destaca que a comunidade não suporta mais tal situação, que traz problemas de saúde e desvaloriza os imóveis da região. Informa que as obras da Casan estão atrasadas, abandonadas e sem manutenção em várias regiões.

Finaliza dizendo que o dinheiro público está sendo mal aplicado pela Casan, e

espera providências o mais rápido possível.

[Taquígrafa: Ana Maria]

Partido: PP

DEPUTADO JOÃO AMIN (Orador) - Parabeniza o deputado Mário Marcondes por discutir as questões da Casan e entende que a instituição se preocupa mais com propaganda do que com esgotamento sanitário, água e saneamento ambiental.

Comenta a situação da Apae de Florianópolis, cujos funcionários estão em greve, deixando de atender em média 550 famílias. Destaca que a entidade precisou fazer um empréstimo bancário para saudar os seus compromissos, e assim voltar às atividades normais. Lamenta que a burocracia seja o motivo do atraso do repasse do estado, apelando para a solução da dificuldade.

Fala, também, dos problemas na área de segurança pública no estado, citando os diversos casos de violência ocorridos no início do corrente ano, e repercute as ocorrências na parte continental de Florianópolis, especificamente na Via Expressa, que estão vitimando pessoas inocentes. Ressalta que os policiais que foram deslocados a Florianópolis para a Operação Veraneio ficaram 30 dias sem receber diárias.

Demonstra preocupação com a situação, enfatizando a importância de destinar investimentos à Segurança Pública para que possa agir com eficiência e inteligência no combate à criminalidade, e a violência não se torne uma rotina nas páginas dos jornais.

[Taquígrafa: Sara]

Partido: PR

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Tece considerações sobre o Complexo da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), em Florianópolis, entendendo que a concentração das instituições de segurança pública num mesmo local trará benefícios para a população catarinense.

Comenta o aumento da criminalidade no início do ano na Grande Florianópolis, enfatizando a gravidade da questão. Ressalta que a Polícia tem dado respostas, porém enfrenta o problema das superlotações nos presídios, que faz com que os presos sejam liberados e cometam novos delitos. Também salienta a importância do aumento de investimentos no setor social no sentido de envolver as crianças e os adolescentes em atividades esportivas e sociais, protegendo-os do envolvimento com traficantes.

Por fim, parabeniza a Casan pelo trabalho realizado na busca de soluções para os problemas de saneamento no estado.

[Taquígrafa: Cristiany]

Partido: PMDB

DEPUTADO MANOEL MOTA (Orador) - Discorda do pronunciamento do deputado Mário Marcondes, referente à falta de água, principalmente no norte da ilha. Pede respeito ao trabalho da equipe técnica e presidente da Casan, ao governo do estado, e a todas as secretarias estaduais pelo empenho para que não ocorra desabastecimento de água.

Discorre sobre os sete mandatos como parlamentar, enfatizando a sua luta e a dos deputados do sul em prol do incremento econômico e sustentável da referida região, citando o exemplo da ampliação da pista de pouso do aeroporto de Jaguaruna. Destaca o trabalho da empresa Setep e do consórcio para a conclusão da obra da BR-285, a Serra da Rocinha, que obteve a garantia de R\$ 20

milhões, resultado do esforço do deputado Edinho Bez através do Fórum Parlamentar de Santa Catarina, no Congresso Nacional, e mais de R\$ 60 milhões no orçamento do DNIT.

[Taquígrafa: Sílvia]

Partido: PSD

DEPUTADO MILTON HOBUS (Orador) - Faz referência ao início do movimento cristão do período da Quaresma, parafraseando o Papa Francisco.

Informa que acompanhou o governador Raimundo Colombo ao Alto Vale para inauguração de escola, de estação de tratamento de água e da Pedra Fundamental do Bloco da Saúde do curso de Medicina, proporcionando melhorias à sociedade.

Menciona que o governador aprovou a retomada da pavimentação entre a BR-470 e o município de Mirim Doce, obra iniciada no governo de Luiz Henrique da Silveira.

Relata ter solicitado ao governador e ao presidente do Deinfra soluções para o problema da gestão dos trechos das rodovias estaduais que cortam os municípios.

[Taquígrafa: Rubia]

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Presidente) - Dá início à Ordem do Dia, relatada na íntegra.

Passaremos à Ordem do Dia.

Moção n. 0021/2017, de autoria do deputado Maurício Eskudlark, a ser enviada ao superintendente do DNIT, apelando pela manutenção do trecho da BR-470 que compreende os municípios de Ibirama e Apiúna.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0098/2017, de autoria do deputado Natalino Lázare; 0099/2017, 0100/2017 e 0101/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0103/2017, de autoria da deputada Ana Paula Lima; 0104/2017, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera.

A Presidência comunica, ainda, que encaminhará aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0080/2017, de autoria do deputado Darci de Matos; 0081/2017, de autoria do deputado Gabriel Ribeiro; 0082/2017, de autoria do deputado Rodrigo Minotto; 0083/2017, de autoria da deputada Ana Paula Lima.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

Suspende a sessão, por até dez minutos, para que a sra. Carmem Lúcia Luiz, coordenadora da comissão Intersectorial de Saúde das Mulheres do Conselho Nacional de Saúde, possa se manifestar a respeito da II Conferência Nacional da Saúde da Mulher.

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Presidente) - Reabre a sessão, passa à Explicação Pessoal e, não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerra-a, convocando outra, especial, para dia 6 de março, segunda-feira, às 19h, em homenagem à Campanha da Fraternidade 2017. [Taquígrafa: Renata].

# ATOS DA MESA

## ATO DA PRESIDÊNCIA DL

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007-DL, de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, em conformidade com o art. 319 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONSTITUI Comissão Especial integrada pelos Senhores Deputados Romildo Titon, Mauro de Nadal, Neodi Saretta, Dóia Guglielmi, José Nei Ascari, José Milton Scheffer e Cesar Valduga, com a finalidade de apreciar a indicação, pelo Senhor Governador do Estado, do nome do Senhor Elmis Mannrich, para, em razão do falecimento do Senhor Sérgio José Grando, complementar o mandato na Diretoria Técnica da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) até 1º de outubro de 2018, de acordo com o § 1º do art. 10 da Lei nº 16.673, de 11 de agosto de 2015.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 7 de março de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK**

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*

## ATOS DA MESA

### ATO DA MESA Nº 185, de 09 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato da Mesa nº 163, de 23 de fevereiro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 186, de 09 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento na decisão exarada nos autos do processo nº 4013131-72.2016.8.24.0000, e no Of. PROCONT/PGE nº 04209/2017, de 16 de fevereiro de 2017.*

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato da Mesa nº 511, de 15 de setembro de 2016.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 187, de 09 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** a servidora **RENATA ROSENIR DA CUNHA**, matrícula nº 6342, da função de Chefia de Seção - Pedagógica, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2017 (CGP - Escola do Legislativo).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 188, de 09 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** a servidora **ANY SANTOS**, matrícula nº 6361, da função de Gerência de Sessões Solenes e Especiais, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2017 (CGP - CE - Gerência de Sessões Solenes e Especiais).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 189, de 09 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** o servidor **MAURO SANTOS DE VARGAS**, matrícula nº 6316, da função de Chefia de Seção - Fiscalização e Controle de Contratos, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2017 (DA - Coordenadoria de Serviços Gerais).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 190, de 09 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** o servidor à disposição **OSVALDO JUNCKLAUS**, matrícula nº 8259, da função de Assessoria técnica-parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2017 (Gab Dep Dóia Guglielmi).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 191, de 09 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** a servidora **ISABELA VIEIRA**, matrícula nº 2538, da função de Assessoria técnica-consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2017 (MD - Consultoria Legislativa).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 192, de 09 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** a servidora **GICELA DE AGUIAR SANTANA**, matrícula nº 1988, da função de Chefia de Seção - Psicologia, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2017 (DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA Nº 193, de 09 de março de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **RENATA ROSENIR DA CUNHA**, matrícula nº 6342, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Gerência de Sessões Solenes e Especiais, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2017 (CGP - CE - Gerência de Sessões Solenes e Especiais).

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 194, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ANY SANTOS**, matrícula nº 6361, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Gerência - Cultural, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2017 (CGP - CE - Gerência Cultural).

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 195, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora à disposição **JOSETE APARECIDA BARÃO KRAUSER**, matrícula nº 2374, para exercer a função de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 01 de março de 2017 (Gab Dep Dóia Guglielmi).

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 196, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **SORAYA FINCO FARIA**, matrícula nº 2089, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Chefia de Seção - Psicologia, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de março de 2017 (DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência).

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 197, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **LAURA JOSANI ANDRADE CORREA**, matrícula nº 7241, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer a função de Chefia de Seção - Pedagógica, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 13 de março de 2017 (CGP - Escola do Legislativo).

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 198, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0255/2017,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 40º, § 19º, acrescentado pelo art 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003,*

**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **GERSON DA ROSA**, matrícula nº 1079, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-53, a contar de 04 de Janeiro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 199, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0215/2017,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003,*

**CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **ROBERSON DORNBUSCH**, matrícula nº 1704, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-53, a contar de 06 de Janeiro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Mauricio Eskudlark - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 200, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3787/2016,

**RESOLVE: Retificar** o Ato da Mesa nº 353, de 22 de maio de 2013, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:** "[...] **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **SERGIO NEY SANT'ANA DE OLIVEIRA** matrícula nº 2122, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-54, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da Função de Confiança, nível PL/FC-2 [...]"

**LEI-SE:** "[...] **CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **SERGIO NEY SANT'ANA DE OLIVEIRA** matrícula nº 2122, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-54, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da Função de Confiança, nível PL/FC-3 [...]"

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 201, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3103/2015,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **ROCLER RECH**, matrícula nº 2097, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-50, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) da diferença entre o vencimento do cargo de provimento efetivo e o de comissão de coordenador, código PL/DAS-6, mediante substituição de 15% (quinze por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, concedido através do Ato da Mesa nº 237/2014, de 03/04/2014; mantendo incólumes os demais percentuais adquiridos anteriormente, totalizando 100% (cem por cento).

b) 15% (quinze por cento) da gratificação de exercício inerente ao cargo de coordenador, do valor equivalente a função de confiança, código PL/FC-6; que acrescidos aos 5% (cinco por cento) da gratificação de exercício, do valor equivalente a função de confiança, código PL/FC-6, concedido através do Ato da Mesa nº 237/2014, de 03/04/2014; totalizam 20% (vinte por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de exoneração do cargo em comissão.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 202, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0703/2016,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** ao servidor **JOSE ALBERTO BRAUNSPERGER**, matrícula nº 1566, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-53, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 10% (dez por cento) da gratificação de exercício equivalente ao valor da função de confiança, código PL/FC-7, que acrescidos aos 90% (noventa por cento) da gratificação de exercício, código PL/FC-7, concedido através do Ato da Mesa nº 381, de 15/05/2015, totalizam 100% (cem por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de exoneração do cargo em comissão.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 203, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2829/2015,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **MARLISE FURTADO ARRUDA RAMOS BURGER**, matrícula nº 1571, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-53, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) da diferença entre o vencimento do cargo de provimento efetivo e o de comissão de coordenador, código PL/DAS-6; 42,50% (quarenta e dois vírgula cinquenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5; 44,17% (quarenta e quatro vírgula dezessete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; totalizando 100% (cem por cento).

b) 40% (quarenta por cento) da gratificação de exercício inerente ao cargo de coordenador, do valor equivalente a função de confiança, código PL/FC-6; totalizando 40% (quarenta por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de exoneração do cargo em comissão.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 204, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2829/2015,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO** à servidora **JANAINA MELLA**, matrícula nº 7178, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-29, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

a) 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) da diferença entre o vencimento do cargo de provimento efetivo e o de comissão de coordenador, código PL/DAS-6; 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3; e 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-2, totalizando 20% (vinte por cento).

**Art. 2º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de exoneração do cargo em comissão.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 205, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0366/2017,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c Emenda Constitucional nº 41/2003.

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, ao servidor **WALMIR DE OLIVEIRA MATOS**, matrícula nº 2787, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-39, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de abril de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 206, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0128/2017,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, ao servidor **PAULO CESAR RODRIGUES**, matrícula nº 1374, no cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-49, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de março de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 207, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3443/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, "in fine", da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por invalidez permanente, ao servidor **MARIO ROBERTO BOTT HABLITZEL**, matrícula nº 1472, no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior, código PL/ALE-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de março de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 208, de 09 de março de 2017**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0139/2017,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição, à servidora **ISABELLA DE ARAUJO BRAND FLORES**, matrícula nº 1847, no cargo de Analista Legislativo III, habilitação Nível Superior, código PL/ALE-65, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade na forma da lei, a contar de 1º de março de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputado Kennedy Nunes - Secretário  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

#### ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência do Deputado **Narcizo Parisotto**, com amparo no §1º do artigo 123 do Regimento Interno e de acordo com o Ato da Presidência nº 004-DL, de vinte e um de fevereiro de dois mil e dezessete, foram abertos os trabalhos da Reunião de Instalação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos senhores Deputados: **Fernando Coruja, Jean Kuhlmann**, representando o Deputado **Ismael dos Santos, Neodi Saretta, Nilso Berlanda e Serafim Venzon**. Em cumprimento ao Regimento Interno, o senhor **Presidente** abriu inscrição para os cargos de Presidente e Vice Presidente da Comissão. Foi apresentada a indicação do Senhor Deputado **Serafim Venzon** e do Senhor Deputado **Ismael dos Santos** para os cargos de Presidente e Vice-presidente, respectivamente. Na sequência da votação, o Senhor Presidente declarou-os eleitos, respectivamente, por unanimidade. Após eleição, o senhor Deputado **Serafim Venzon** assumiu a Presidência dos trabalhos, agradeceu aos senhores Deputados pela condução à Presidência e lembrou aos presentes que está se aproximando a época da Declaração do Imposto de Renda, onde pode acontecer a destinação de até 3% do imposto de renda devido para o Fundo da Infância e Adolescência – FIA. Em seguida, abriu a palavra para livre manifestação dos membros. Os Senhores Deputados **Narcizo Parisotto e Nilso Berlanda** parabenizaram o Senhor Presidente pela eleição. O Senhor Presidente informou que as reuniões ordinárias da Comissão serão convocadas em momento oportuno e, nada mais havendo a tratar, encerrou a presente reunião, da qual, eu, **Luciana Garcia Winck**, Chefe da Secretaria, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e membros e posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon - Presidente  
Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Coruja - Membro  
Neodi Saretta - Membro  
Nilso Berlanda - Membro  
Valdir Cobalchini - Membro

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 13:45 horas, na Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Deputado Narcizo Parisotto com amparo no §1º do artigo 123 do Regimento Interno; e, de acordo com o Ato da Presidência Nº 002-DL, foram abertos os trabalhos da Reunião de Instalação da Comissão de Proteção Civil, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos senhores Deputados: **Patrício Destro, Milton Hobus, Fernando Coruja, Pe. Pedro Baldissera, Narcizo Parisotto e Dóia Guglielmi** representando o Deputado **Serafim Venzon**. Em cumprimento ao Regimento Interno, o senhor Presidente abriu inscrição para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da Comissão. Foi apresentada a indicação do senhor Deputado **Patrício Destro** para o cargo de Presidente e do senhor Deputado **Milton Hobus** para o cargo de Vice-Presidente. Na sequência da votação, o senhor presidente declarou-os eleitos, respectivamente, por unanimidade. Após a eleição, o senhor Deputado **Patrício Destro** assumiu a Presidência dos trabalhos, agradeceu aos senhores Deputados pela condução à Presidência e abriu a palavra para

livre manifestação dos membros. Todos os membros se manifestaram. Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão o dia e o horário que a Comissão irá se reunir neste período legislativo, conforme determina o Art. 131, §1º do Regimento Interno. Após votação ficou acordado as quartas-feiras, às 13:30 horas. Em seguida, o senhor presidente convocou os membros para a primeira reunião ordinária, no próximo dia oito de março de dois mil e dezessete, às 13:30 horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado **Patrício Destro**, demais membros; e, posteriormente publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Narcizo Parisotto - Presidente  
Deputado Patrício Destro  
Deputado Milton Hobus  
Deputado Pe. Pedro Baldissera  
Deputado Fernando Coruja  
Deputado Romildo Titon  
Deputado Serafim Venzon

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 14:00 horas, na Sala das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Deputado Narcizo Parisotto com amparo no §1º do artigo 123 do Regimento Interno; e, de acordo com o Ato da Presidência Nº 002-DL, foram abertos os trabalhos da Reunião de Instalação da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos senhores Deputados: **Cleiton Salvaro, Dirceu Dresch, Dóia Guglielmi e Jean Kuhlmann, Mauro de Nadal, Nilso Berlanda**. Em cumprimento ao Regimento Interno, o senhor Presidente abriu inscrição para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da Comissão. Foi apresentada a indicação do senhor Deputado **Cleiton Salvaro** para o cargo de Presidente e do senhor Deputado **Dirceu Dresch** para o cargo de Vice-Presidente. Na sequência da votação, o senhor presidente declarou-os eleitos, respectivamente, por unanimidade. Após a eleição, o senhor Deputado **Cleiton Salvaro** assumiu a Presidência dos trabalhos, agradeceu aos senhores Deputados pela condução à Presidência e abriu a palavra para livre manifestação dos membros. Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão o dia e o horário que a Comissão irá se reunir neste período legislativo, conforme determina o Art. 131, §1º do Regimento Interno. Após votação ficou acordado as quartas-feiras, às 13:30 horas. Em seguida, o senhor presidente convocou os membros para a primeira reunião ordinária, no próximo dia 15 de março de dois mil e dezessete, às 13:30 horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Deputado **Patrício Destro**, demais membros; e, posteriormente publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Narcizo Parisotto  
Presidente  
Deputado Cleiton Salvaro  
Deputado Dirceu Dresch  
Deputado Dóia Guglielmi  
Deputado Jean Kuhlmann  
Deputado Mauro de Nadal  
Deputado Nilso Berlanda

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência do Deputado Neodi Saretta com amparo no §1º do artigo 123 do Regimento Interno; e de acordo com o Ato da Presidência nº 004-DL, aos vinte e um dias de fevereiro de dois mil e dezessete, foram abertos os trabalhos da Reunião de Instalação da Comissão de Relacionamento Institucional, Comunicação, Relações Internacionais e do Mercosul referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foi registrada a presença dos senhores Deputados: Neodi Saretta, Mauro de Nadal, Manoel Mota, Altair Silva, Rodrigo Minotto. Em cumprimento ao Regimento Interno, o Senhor Presidente abriu inscrição para os cargos de Presidente e Vice Presidente da Comissão. Foi apresentada a indicação do Senhor Deputado Rodrigo Minotto e do Senhor Deputado Neodi Saretta. Na sequência da votação, o Senhor Presidente declarou-os eleitos, respectivamente, por unanimidade. Após eleição, o Senhor Deputado Rodrigo Minotto assumiu a Presidência dos trabalhos, agradeceu aos senhores Deputados pela condução à Presidência e abriu a palavra para livre manifestação dos membros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual, eu, Patricia Kalabaide, Servidora da Comissão, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e membros e posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Neodi Saretta - Presidente  
Mauro de Nadal - Membro  
Manoel Mota - Membro  
Rodrigo Minotto - Membro  
Altair Silva - Membro  
\*\*\* X X X \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO**

**AVISO DE RESULTADO**

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 543/2017, comunica aos interessados que, atendidas as especificações constantes no Edital 001/2017, na modalidade Pregão, obteve o seguinte resultado:

**OBJETO:** Aquisição, com instalação, de 300 m² de tela de proteção contra pombos.

**ITEM ÚNICO:**

RESTOU DESERTO

Florianópolis, 09 de março de 2017.

VICTOR INACIO KIST  
PREGOEIRO  
\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATOS**

**EXTRATO Nº 003/2017**

REFERENTE: 01º Termo aditivo celebrado em 11/02/2017, referente ao Contrato CL nº 002/2016-00, celebrado em 11/02/2016.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Trueit Consultoria em Informática Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo têm por finalidade renovação do Contrato original para um prazo de mais 12 (doze) meses, mais precisamente para o período compreendido entre 12/02/2017 e 11/02/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/93; Item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato original; Item 14.5 do Edital de Pregão 031/2015; Atos da Mesa 094/2015, 128/2015 e 131/2016; Autorização administrativa através do Ofício nº 401/2016.

VALOR GLOBAL: **R\$ 72.103,00**, sendo R\$ 61.303,00 referentes à licença de antivírus e R\$ 10.800,00 referentes ao suporte técnico, pagos em 12 (doze) parcelas mensais, sendo onze de R\$ 6.008,58 e uma de R\$ 6.008,62.

Florianópolis/SC, 07 de março de 2016  
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral  
Reinhard Richter- Diretor de Tecnologia e Informações  
Ewerton Luis Alves- Sócio

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO Nº 004/2017**

REFERENTE: 02º Termo aditivo celebrado em 02/03/2017, referente ao Contrato CL nº 082/2015-00, celebrado em 16/11/2015.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Repas Alimentação Ltda.

OBJETO: O presente termo aditivo têm por finalidade reajustar os valores relativos às refeições/alimentação, tanto do restaurante como da lanchonete, corrigidos com base no IPCA/IBGE apurado no período

de novembro de 2015 a outubro de 2016, que foi de 7,87386%, prevalecendo, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Corrigir, também, com base no item 4.3 do contrato original, o valor da Taxa de Utilização do Espaço físico concedido à exploração do restaurante e da lanchonete, reajustado de acordo com a variação geral do IGPM apurado no período de novembro de 2015 e outubro de 2016, cujo valor mensal passa de R\$ 3.600,00 para R\$ 3.916,75, com efeitos financeiros contados a partir de fevereiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI da Constituição Federal; Art. 18 da Lei nº 8.245/91; Arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001; Arts. 40 XI e 50 III da Lei 8.666/93; Itens 4.3 e 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato original; Itens 13.3 e 13.4 do Edital de Concorrência 001/2015; Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017 e; Autorização administrativa através do despacho do DG no Ofício CL nº 049/2017.

Florianópolis/SC, 09 de março de 2017

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Maria Izabel Ávila da Silva Carioni- Diretora Administradora

Luciano da Silva Schroeder- Administrador

\*\*\* X X X \*\*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio 11/2017.

PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina- ALESC e Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

OBJETO: Cooperação técnico-profissional entre os Poderes Legislativo e a Prefeitura Municipal de Águas Mornas possibilitando a cedência recíproca de seus servidores efetivos ou empregados públicos.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará com efeitos a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017, podendo ser prorrogado.

SIGNATÁRIOS: **Deputado Sílvio Dreveck** – Presidente da ALESC e **Omero Prim** – Prefeito Municipal de Águas Mornas.

Florianópolis, 09 de Março de 2017.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIOS**

**OFÍCIO Nº 013.2/2017**

Palhoça, 02 de fevereiro de 2017.

Encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Academia de Letras de Palhoça (ALP), referente ao exercício de 2016.

Antonio Manoel da Silva  
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 07/03/17

\*\*\* X X X \*\*\*

**OFÍCIO Nº 014.3/2017**

OF Nº 008/2017 - APAE

Forquilha, 24 de fevereiro de 2017.

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Forquilha, referente ao exercício de 2016.

Rogério Braz Feller  
Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 07/03/17

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 703, de 07 de março de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício de suas atribuições, com amparo no artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 094, de 9 de fevereiro de 2015.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **MAURICIO NASCIMENTO**,

matrícula nº 2039, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, ocupante, em substituição, do cargo de Coordenador de Tesouraria, código PL/DAS-6, com fundamento no art. 45, incisos II e VIII da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, a realizar despesas sob o regime de adiantamento no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), para pagamento de diárias a deputados e servidores, no mês de março do corrente ano, por conta da dotação orçamentária 1138 - Administração de Pessoal e Encargos, 339014 - Diárias Civil.

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

**Republicar por incorreção**

\*\*\* X X X \*\*\*



**PORTARIA Nº 716, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**LOTAR** no Gabinete da Deputada Dirce Heiderscheidt - **EVERALDO DOS SANTOS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 5508-5, servidor do Poder Executivo - CASAN, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Ato nº 599, de 02 de Março de 2017, sob a égide do Termo de Convênio nº 1546/2015, a contar de 07 de Março de 2017.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 717, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**PUBLICAR** que o servidor **RAMIRO FERNANDES**, matrícula nº 7112, designado pelo respectivo Deputado, é o responsável pelo Gabinete do Deputado Aldo Schneider e da 1ª Vice-Presidência para fins de convalidação e controle de frequência dos servidores internos, externos e externos/biométricos.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 718, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 506/2017, de 14 de fevereiro de 2017.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 719, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 709/2017, de 07 de março de 2017.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 720, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ANDRE LUIZ DI BERNARDI BRIDA, matrícula nº 7888, de PL/GAL-76 para o PL/GAL-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de Março de 2017 (Liderança do PSB).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 721, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor GENILSO HAMMES, matrícula nº 8294, de PL/GAB-78 para o PL/GAB-84, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2017 (Gab Dep Jean Kuhlmann).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 722, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor RAULINO SCHUTZE, matrícula nº 5588, de PL/GAB-81 para o PL/GAB-93, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2017 (Gab Dep Jean Kuhlmann).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 723, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **JANETH ANNE DE ALMEIDA**, matrícula nº 4985, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-57, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de Março de 2017 (Gab Dep Padre Pedro Baldissera).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 724, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **JOSIANE MONTIBELLER**, matrícula nº 7057, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-84, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2017 (Gab Dep Milton Hobus).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 725, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **CAMILA MORTARI**, matrícula nº 6578, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-50, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2017 (Liderança do PSD).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 726, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 6433, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-79, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2017 (Gab Dep Jean Kuhlmann).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 727, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR CAMILA MORTARI**, matrícula nº 6578, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 08 de Março de 2017 (Gab Dep Milton Hobus).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 728, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR JOSIANE MONTIBELLER**, matrícula nº 7057, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-85, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 08 de Março de 2017 (Liderança do PSD).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 729, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR LUIZ CARLOS DE SOUZA**, matrícula nº 6433, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-68, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Março de 2017 (MD - 1ª Secretaria).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 730, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR NELSON JOSE DA SILVA**, matrícula nº 6508, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-67, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Padre Pedro Baldissera - Florianópolis).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 731, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR JACKSON LUIZ PATZLAFF** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Aldo Schneider - Arabutã).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 732, de 08 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR MONIQUE CANCELLIER** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Aldo Schneider).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 733, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**LOTAR** no Gabinete do Deputado José Milton Scheffer - **VALDECIR JOSÉ SENS**, Motorista, matrícula nº 024, servidor da Prefeitura Municipal de Águas Mornas - colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Decreto 010/2017, de 07 de Março de 2017, sob a égide do Termo de Convênio nº 011/2017, a contar de 08 de Março de 2017.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 734, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora à disposição **JOSETE APARECIDA BARÃO KRAUSER**, matrícula nº 2374, no Gab Dep Dóia Guglielmi, a contar de 1º de março de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 735, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **LUCIANA GARCIA WINCK**, matrícula nº 7244, na DL - CC - Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, a contar de 8 de março de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 736, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 580/2017, de 24 de fevereiro de 2017, que nomeou **EDER MURARO** no Gab Dep Jean Kuhlmann.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 737, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor **MARCOS LEONARDO ROLDÃO CORREA**, matrícula nº 6948, de PL/GAL-45 para o PL/GAL-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2017 (Liderança do PSD).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 738, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora **VANUSA BORSOI**, matrícula nº 8057, de PL/GAL-30 para o PL/GAL-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2017 (Liderança do PC do B).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 739, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor **EDUARDO SARDÁ DELLISANTI**, matrícula nº 7797, de PL/GAB-49 para o PL/GAB-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2017 (Gab Dep João Amin).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 740, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor **SANDRO AZEVEDO**, matrícula nº 7745, de PL/GAB-66 para o PL/GAB-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2017 (Gab Dep João Amin).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 741, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor **GLAUCO GAZOLA ZANELLA**, matrícula nº 7805, de PL/GAB-48 para o PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2017 (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 742, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** *nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor **ILSON VICENTE DE LIMA JUNIOR**, matrícula nº 8106, de PL/GAB-87 para o PL/GAB-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2017 (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 743, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora MURILO FRACASSO, matrícula nº 7801, de PL/GAB-53 para o PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2017 (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 744, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JOICE PINTO, matrícula nº 7758, de PL/GAB-82 para o PL/GAB-80, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2017 (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 745, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JAQUELINE ALINE DA SILVA FISCHER, matrícula nº 8390, de PL/GAB-34 para o PL/GAB-33, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2017 (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 746, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora SANDRA LEITE DELL OSBEL, matrícula nº 7800, de PL/GAB-50 para o PL/GAB-60, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2017 (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 747, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor MAX CLÉBER ORTH, matrícula nº 6669, de PL/GAB-99 para o PL/GAB-87, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Março de 2017 (Gab Dep Adilor Guglielmi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 748, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **GABRIEL SCHRAMM SZENESZI**, matrícula nº 6309, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Apoio ao Plenário, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, CLEO FATIMA MANFRIN, que se encontra em fruição de licença prêmio por trinta dias, a contar de 1º de março de 2017 (DL - Coordenadoria de Apoio ao Plenário).

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 749, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ALBANES BONOTTO TOLEDO DOS SANTOS, matrícula nº 3503, de PL/GAB-90 para o PL/GAB-89, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Março de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 750, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JACINTO REDIVO, matrícula nº 8403, de PL/GAB-55 para o PL/GAB-58, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Março de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 751, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor ALEXANDRE SIMIONI, matrícula nº 4509, de PL/GAB-70 para o PL/GAB-77, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2017 (Gab Dep Nilson Gonçalves).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 752, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **BRAZ LOURIVALDO BONY**, matrícula nº 4012, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Março de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 753, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **MARIA DE LOURDES NASPOLINI**, matrícula nº 7712, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Março de 2017 (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 754, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **LUIZ FERNANDO TONIAL**, matrícula nº 7799, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 09 de Março de 2017 (Liderança do PSDB).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 755, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **JUNARA CASSETARI SAIDY DE BRITO**, matrícula nº 7827, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-53, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 08 de Março de 2017 (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 756, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **FABIOLA PROBST**, matrícula nº 7210, na MD - Consultoria Legislativa, a contar de 1º de março de 2017.

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 757, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **JANAINA SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 7856, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 13 de Março de 2017 (Gab Dep Adilor Guglielmi).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 758, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **EDUARDO PEREIRA ANDRADA**, matrícula nº 3615, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Março de 2017 (Gab Dep Aldo Schneider), tornando sem efeito a Portaria nº 711/2017.

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 759, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

**INCLUIR** na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
IVO BAEHR	6635	3%	6%	01/02/17	0352/2017
CRISTINA WILAZINSKI COLLE	6637	3%	6%	01/02/17	0353/2017
ANDRE HESPANHOL DA SILVA	6664	3%	6%	01/02/17	0387/2017
JULIO CESAR MARTINS	3702	3%	15%	14/02/17	0491/2017
ALBA LUCIA FONTES PIAZZA	4210	3%	12%	14/02/17	0492/2017
ADRIANO ROTTA	3335	3%	9%	13/02/17	0493/2017
ALBINO GIUST	5479	3%	3%	10/02/17	0494/2017

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 760, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3905/2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

**INCLUIR** na folha de pagamento do servidor **MARCEL SCHMITZ GUTIÁ**, matrícula nº 7491, quota de **Adicional por Tempo de Serviço**, incidente sobre o respectivo vencimento, o percentual de 3% (três por cento), totalizando 3% (três por cento), a contar de 01 de novembro de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 761, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR CIMA CLAR MARCIRA TICIANI**, matrícula nº 6898, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 1º de Março de 2017 (DL - CC - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 762, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR JOSE PAULO CASCAES**, matrícula nº 4137, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi - Tubarão).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 763, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR VILSON LUIZ MOTTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ricardo Zanatta Guidi - Tubarão).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 764, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR TEREZINHA BRISIDA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-63, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Mario Marcondes - Saltinho).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 765, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR FELIPE BARBOSA FERNANDES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Adilor Guglielmi).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 766, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR JUNARA CASSETARI SAIDY DE BRITO**, matrícula nº 7827, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-70, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de 08 de Março de 2017 (Liderança do PSDB - São José).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 767, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR CAROLINA ROSA LISTONE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAL-30, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Liderança do PC do B - Chapecó).

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 768, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR JAMIR MICHELS MENDES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Cleiton Salvaro - Armazém).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 769, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR ANAMARIA MARCON VENSON** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-47, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ana Paula Lima).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 770, de 09 de março de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR RODRIGO MACHADO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-41, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Nilson Gonçalves - Jaraguá do Sul).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b>
--

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO Nº 001.0/2017**

Dá nova redação ao art. 195 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para alterar o período de recebimento de subsídio mensal dos titulares do cargo de Governador que o tenham exercido em caráter permanente.

Art. 1º O *caput* do art. 195 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 195. O titular do cargo de Governador do Estado que o tenha exercido em caráter permanente fará jus, a partir da cessação do exercício, a subsídio mensal, em caráter de representação, igual ao vencimento de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado por período limitado ao que permaneceu no cargo durante um mandato.”

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões,  
Deputado Kennedy Nunes  
Deputado Milton Hobus  
Deputado Gabriel Ribeiro  
Deputado Altair Silva  
Deputado Cesar Valduga  
Deputado Nilso Berlanda  
Deputado Maurício Eskudlark  
Deputado Ismael dos Santos  
Deputado Dalmo Claro  
Deputado Narcizo Parisotto  
Deputado Patrício Destro  
Deputado Nilson Gonçalves  
Deputado Manoel Mota  
Deputado José Milton Scheffer

Lido no Expediente  
Sessão de 08/03/17

**JUSTIFICATIVA**

A presente Proposta de Emenda à Constituição Estadual pretende limitar o recebimento do subsídio de representação pago aos ex-governadores ao mesmo período em que estes exerceram o cargo, limitado a um mandato.

A limitação pretende afastar o que se considera um privilégio em tempos de contenção de despesas, na convicção de que o pagamento, nos moldes atuais, configura uma ofensa ao princípio da Moralidade Administrativa e uma agressão à sociedade.

Tramita no Supremo Tribunal Federal Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3861, que visa declarar inconstitucional este dispositivo e afastar definitivamente a remuneração hoje paga aos ex-governadores.

Parece-nos razoável, entretanto, que, em virtude do desprendimento para o exercício da atividade de Chefe do Poder Executivo e do consequente e exigível afastamento de suas respectivas profissões, seja razoável admitir que aqueles que exerceram tal cargo percebam subsídio posterior equivalente ao tempo de seu exercício, limitado a um mandato.

Além disso, a aposentadoria dos ex-governadores, da forma como atualmente se processa, é exceção a que não tem direito o cidadão comum e, por isso, inadmita pelos contribuintes.

Assim, preservando o direito adquirido daqueles que ainda percebem tais subsídios, conclamo meus Pares no sentido de apreciarem esta proposição, cujos efeitos processar-se-ão apenas a partir do próximo mandato.

Deputado Kennedy Nunes  
Deputado Milton Hobus  
Deputado Gabriel Ribeiro  
Deputado Altair Silva  
Deputado Cesar Valduga  
Deputado Nilso Berlanda  
Deputado Maurício Eskudlark  
Deputado Ismael dos Santos  
Deputado Dalmo Claro  
Deputado Narcizo Parisotto  
Deputado Patrício Destro  
Deputado Nilson Gonçalves  
Deputado Manoel Mota  
Deputado José Milton Scheffer

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>PROJETOS DE LEI</b>
------------------------

**PROJETO DE LEI Nº 0034.0/2017**

“Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que ‘Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para dar nova denominação à Associação Comercial e Industrial de Mafra e Rio Negro, com sede no Município de Mafra.

Art. 1º A Associação Comercial e Industrial de Mafra e Rio Negro, com sede no Município de Mafra, a que se refere o item 12 do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a denominar-se Associação Empresarial de Mafra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões,  
Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente  
Sessão de 07/03/17

## JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo, em razão da mudança da denominação da entidade, demonstrada nos documentos apresentados.

Deputado Mauro de Nadal

\*\*\* X X X \*\*\*

## PL 0035.1/2017

Institui o Dia do Advogado Criminalista, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituído o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Natalino Lázare

Lido no Expediente

Sessão de 07/03/17

## JUSTIFICATIVA

Apresento o presente Projeto de Lei que visa instituir, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, o Dia do Advogado Criminalista.

O advogado criminalista é a imagem primeira da Defesa. Quando pessoas simples pensam na figura do Advogado, logo o imaginam de beca, diante de um Tribunal do Júri.

O Advogado é imprescindível para a administração da Justiça, consoante dispõe a Constituição Federal em seu art. 133. Dos profissionais da advocacia, notadamente nos últimos tempos, sem dúvida alguma, os que mais enfrentam as agruras do cotidiano são os que se dedicam à advocacia criminal. Quase que diariamente estão diante de atos arbitrários, violações de direitos de seus constituintes, de suas prerrogativas profissionais, enfim, uma lista enorme de vicissitudes que outros colegas advogados não conhecem no seu dia a dia.

Em virtude dessa combatividade e em homenagem a esses profissionais já foi instituído em 1988 no Estado de São Paulo o "Dia do Advogado Criminalista" elegeado como data comemorativa o dia 02 de dezembro, por força da Lei Estadual de São Paulo 6.067/88, propagando-se referida data para outros estados da Federação.

Diante do exposto, peço apoio aos ilustres Pares para aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões,

Deputado Natalino Lázare

\*\*\* X X X \*\*\*

## PROJETO DE LEI Nº 0036.2/2017

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festilha, no município de São Francisco do Sul.

Artigo 1º - Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festilha, a ser comemorada, anualmente, no mês de abril, no Município de São Francisco do Sul.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patricio Destro

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 08/03/17

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear e reconhecer o legado cultural da Festa das Tradições da Ilha - Festilha, realizada em São Francisco do Sul.

A Festilha que este ano completa 28 edições, é um evento cultural da cidade de São Francisco do Sul, criada como forma de preservar os contos, a música e o folclore mantido há mais de cinco séculos na região.

O evento marca também as comemorações de 169 anos de elevação à categoria de cidade. O aniversário é em 15 de abril.

Desta forma, conto com o apoio dos meus nobres colegas na aprovação desse projeto, que entendo de grande valia para os idosos de nosso Estado.

Sala das Sessões,

Patricio Destro

Deputado Estadual

\*\*\* X X X \*\*\*

## PROJETO DE LEI n. 0037.3/2017

Acrescenta o Art. 2ºA, à Lei n. 13.516, de 04 de outubro de 2005

Art. 1º Fica acrescentado o seguinte Art. 2ºA, à Lei n. 13.516, de 04 de outubro de 2015:

"Art. 2ºA Fica diminuída em 50% (cinquenta por cento) a distância perpendicular a partir do eixo das rodovias estaduais e das rodovias federais delegadas ao Estado, das faixas de domínio estadual referidas no art.1º, nas parcelas de zonas urbanas municipais com

adensamento residencial e ou empresarial consolidado até o dia 1º de maio de 2017, assim definidas em decreto regulamentar a ser editado até 1º de maio de 2018 pelo Chefe do Poder Executivo estadual."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa, em (...).

Lido no Expediente

Sessão de 08/03/17

## JUSTIFICAÇÃO

É notória a inconveniência de que rodovias estaduais e ou federais (pavimentadas ou não) cruzem as zonas urbanas definidas em legislação municipal. Seja em razão da evidente insegurança no trânsito de veículos, de pedestres e de ciclistas, que tal condição impõe aos municípios nelas residentes ou aos demais usuários das mesmas, seja em face do acréscimo de custo do transporte de produtos, mercadorias e passageiros, demandado pelo tempo necessário à transposição da zona urbana em velocidade sensivelmente reduzida pela sinalização de trânsito, ou pela costumeira instalação de redutores físicos de velocidade.

Bem a propósito, "com a finalidade de evitar ou minimizar o tráfego de passagem no seu interior", prevê o Plano Rodoviário Estadual - PRE, aprovado pelo Decreto n. 759, de 21 de dezembro de 2011, para esses casos recomenda a execução de obras públicas de: (1) "anel rodoviário", circundando completamente as zonas urbanas das cidades-sede ou distritos de municípios [art.1º, §4º, Decr.759/2011]; e ou (2) "contorno rodoviário", sem circundar completamente as zonas urbanas das cidades-sede ou distritos de municípios [art.1º, §5º, Decr.759/2011].

Visando a "oferecer mais segurança no trânsito e menores custos de transportes", o art.2º da acima citada norma regulamentar comete ao Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA) a atribuição de promover "estudos técnicos e investimentos necessários em projetos e obras nas rodovias estaduais que compõem o PRE (...)".

Apesar do igualmente notório dever estatal de zelar pela segurança de seus cidadãos, bem como dos usuários da infraestrutura pública, dois evidentes e conhecidos problemas/dificuldades sobressaem neste tópico, em relação ao DEINFRA: (1) a sua carência de pessoal técnico necessário a suprir a demanda de elaboração de pareceres, estudos técnicos e projetos de obras públicas; e (2) a exígua dotação orçamentária daquela autarquia estadual para proceder a desapropriações e à contratação da execução de obras públicas.

Paralelamente a isso, as "faixas de domínio estadual" (Lei estadual n. 13.516, de 04 de outubro de 2005, e Decretos estaduais ns. 3.930/2006 e 759/2011) são previstas mesmo em parcelas de áreas urbanas com já configurado adensamento residencial e ou empresarial.

Um reclamado problema, que há muito exige uma solução estatal, acomete os municípios nessas áreas residentes, e a empresas estabelecidas às margens dessas rodovias estaduais e de rodovias federais delegadas ao Estado: pelo fato das faixas de domínio integrarem o patrimônio estadual, os proprietários de edificações particulares preexistentes não possuem (ou encontram grande dificuldade para conseguir) o alvará municipal de "Habite-se", documento imprescindível para pleitearem financiamentos bancários que se façam necessários ao custeio de reformas e melhoramentos das suas residências ou das sedes (ou filiais) de suas atividades empresariais.

As faixas de domínio estadual têm uma largura mínima de 15m de cada lado das rodovias (totalizando, pois, um mínimo de 30m), medidos a partir de seus eixos. Dependendo da eventual decretação de utilidade pública, podem chegar a 50m de cada lado.

Em teoria, essas faixas de domínio se justificam para o caso de futura necessidade de ampliação do leito dessas rodovias públicas.

Mas, na realidade, em face da notória carência de recursos públicos para contratação de pessoal técnico para fiscalização e planejamento de obras públicas e para a contratação de entes privados necessários a sua execução física, bem como para as desapropriações das edificações particulares já estabelecidas, as faixas de domínio em verdade só tem serventia para os fins e efeitos da Lei estadual n. 13.516/2005, quais sejam, a geração de receita pública proveniente da exploração da utilização e da comercialização dessas áreas por empresas privadas ou particulares, ou seja, basicamente para atividades expositivas ou indicativas, de finalidade publicitária, afora que ainda preveja o art.3º da citada norma estadual, a comercialização para "toda e qualquer instalação de equipamento subterrâneo, aéreo ou de mobiliário de fixação ao solo, compreendido todo tipo de serviço público".

Não pretende o presente Projeto de Lei, por óbvio, propor-se a legislar ou restringir as faixas de domínio federal "non aedificandi" - de 15m (quinze metros), medidas a partir do término de cada uma das duas faixas de domínio estadual - porquanto que estabelecidas pela Lei federal n. 6.766/1979 e ratificadas pela Lei estadual n. 6.063/1982.

Esta proposição legislativa pretende a mera redução em 50% das faixas de domínio estadual, paliativamente à momentânea impossibilidade financeira estatal de investir em obras de implantação de anéis ou de contornos rodoviários (previstos nos §§ 4º e 5º do



Decreto estadual n. 759/2011 - que aprovou o Plano Rodoviário Estadual-PRE). Não em toda a área definida como urbana pela legislação municipal, mas, sim, apenas naquelas parcelas dessas áreas urbanas que tenham adensamento de edificações particulares já estabelecidas até 1º de junho de 2017. Parcelas essas a serem definidas como tais, sob os auspícios do DEINFRA, em decreto regulamentar a ser editado até 1º de junho de 2018 pelo Chefe do Poder Executivo estadual.

Reservados à comercialização estatal (objeto da Lei estadual n. 13.516/2005) restariam, pois, 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros), no mínimo, de cada lado das rodovias estaduais (e das federais delegadas ao Estado), bem como incôlumes restariam as faixas de domínio federal "non aedificandi" dispostas na Lei federal n. 6.766/1979 e ratificadas pela Lei estadual n. 6.063/1982.

Assembleia Legislativa, em 06 de março de 2017.

Deputado Mauro de Nadal

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0038.4/2017

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa de São João Batista, no Município de São João de Itaperiú.

Art. 1º - Fica incluída no calendário de eventos de Santa Catarina, a Festa de São João Batista, a ser comemorada anualmente no dia 24 de Junho, no Município de São João de Itaperiú.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Serafim Venzon

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/03/17*

#### JUSTIFICATIVA

A festa do padroeiro da cidade, São João Batista, é realizada anualmente em junho, no final de semana mais próximo do dia 24.

O município tem seis igrejas católicas: São João Batista, no Centro; Nossa Senhora Aparecida, no Porto do Itaperiú; Nossa Senhora das Graças, na Lagoinha; Santo Antônio, Santa Cruz e Santa Luzia, cada qual nas comunidades de mesmo nome.

A Festa de São João é considerada a maior festa junina de Santa Catarina, reunindo grande público todos os anos no final do mês de junho. A maior atração da festa é a tradicional fogueira de 30 metros, queimada na noite de sábado, em meio a um grande show pirotécnico.

Sendo registros históricos, a Festa de São João em São João de Itaperiú já é comemorada a 101 anos, indo para a sua 102ª edição agora em 2017.

Por todo o exposto, conto com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Serafim Venzon

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0039.5/2017

Inclui a Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL, do Município de Concórdia, no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, a Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL, realizada, anualmente, no Município de Concórdia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,

Deputado Neodi Saretta

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/03/17*

#### JUSTIFICATIVA

Intitulada Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL teve sua primeira edição realizada em 22 de julho de 1979. O evento foi criado em meio a um período de crise na suinocultura, tendo como objetivo mostrar para o Estado de Santa Catarina e para o Brasil, o potencial da suinocultura na região de Concórdia, e as dificuldades enfrentadas pelos produtores naquele momento.

A Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL é realizada anualmente no mês de julho, juntamente com a festa de emancipação político-administrativa do Município de Concórdia. O evento promove o Município atraindo o público de outras regiões do Estado e do País, além de mobilizar a comunidade concordiense, que participa da festa apreciando os saborosos pratos, concorrendo com equipes ou simplesmente acompanhando o desenvolvimento festivo, que conta com diversos atrativos.

No ano de 2016 foi realizada a 31ª (trigésima primeira) edição da Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL, tendo a participação de mais de 200 (duzentas) equipes no Concurso do Leitão Assado, que é dividida em 3 (três) categorias:

- Leitão inteiro assado no forno;
- Leitão a La Concórdia, assado inteiro na churrasqueira;
- Leitão assado em pedaços.

A comissão julgadora faz a degustação e a classificação dos pratos, onde são premiados 5 (cinco) pratos por categoria. A Festa Nacional do Leitão Assado é a maior festa gastronômica do país no que se refere a culinária de carne suína, no dia da festa são consumidas em média 12 (doze) toneladas de carne suína.

Sala das Sessões,

Deputado Neodi Saretta

\*\*\* X X X \*\*\*

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2017

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### GABINETE DO GOVERNADOR

#### MENSAGEM Nº 715

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do artigo 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos conjunta da Secretaria de Estado do Planejamento e da Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis, o projeto de lei complementar que "altera a Lei Complementar nº 636, de 2014, que institui a Região Metropolitana da Grande Florianópolis (RMF) e a Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (Suderf) e estabelece outras providências".

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei complementar nessa Casa Legislativa.

Florianópolis, 2 de março de 2017.

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

*Lido no Expediente*

*Sessão de 08/03/17*

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE GESTÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO

**Exposição de Motivos SPG nº 001/2016**

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2017

Excelentíssimo Senhor Governador,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior remessa à deliberação da egrégia Assembleia Legislativa de Santa Catarina, a proposta de alteração da Lei Complementar nº 636, de 2014, que institui a Região Metropolitana da Grande Florianópolis (RMF) e a Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (Suderf).

O presente Projeto de alteração de Lei Complementar justifica-se pela edição da Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que institui o chamado Estatuto da Metrópole, o qual estabelece (i) diretrizes gerais para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum em regiões metropolitanas e em aglomerações urbanas instituídas pelos Estados, (ii) instrumentos de governança interfederativa, além de normas estritamente federais e vinculadas da União, no que se refere ao apoio às regiões metropolitanas e aglomerações urbanas.

À vista das disposições e exigências do Estatuto da Metrópole, restou desatualizada a Lei Complementar nº 636, de 2014, em que pese tenha sido recentemente editada, circunstância que impõe a sua atualização.

Para esse mister, os seguintes dispositivos estão sendo alterados:

Art. 2º: Incluem-se especificamente as atribuições das regiões metropolitanas introduzidas pelo Estatuto da Metrópole, inclusive harmonizando a terminologia da lei estadual com a lei federal;

Art. 5º: Reproduz as diretrizes gerais e específicas constantes do art. 9º do Estatuto da Metrópole;

Art. 9º: Submete à maioria qualificada do Colégio Superior a homologação do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado, elaborado pelo Coderf, entre outras matérias que foram acrescidas à sua competência, conforme justificativa abaixo;

Art. 10: Substitui o representante da extinta Secretaria de Desenvolvimento Regional pelo representante da Secretaria do Estado do Planejamento, fixa prazo para o mandato dos representantes do Coderf e veda quaisquer remunerações;

Art. 12: Inclui nova Subseção, denominada "Do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado", conferindo nova redação ao art. 12, no sentido de contemplar, em estrita consonância com o coincidente art. 12 do Estatuto da Metrópole, o conteúdo mínimo e o

processo de controle social das atividades inerentes à elaboração do Plano, remetendo a anterior regra geral sobre essa matéria ao art. 6º, § 2º, conforme reformado.

Com relação às alterações dos artigos 6º e 11 da Lei Complementar, importa assinalar a oportunidade de conferir à SUDERF um status mais executivo e não apenas de planejamento metropolitano, como poderia sugerir alguma interpretação do texto original. Nesse sentido, são as disposições que agora tornam clara a competência da SUDERF para promover licitações dos contratos administrativos que tenham por escopo os serviços ou demais funções públicas de interesse comum que lhe sejam atribuídas, inclusive mediante as formas constitucionais de delegação de serviços públicos: concessão, sob regime comum ou de parceria público-privada, permissão ou autorização, conforme aplicável.

Como parte desses serviços é hoje, com exclusividade ou sobreposição, conferida aos entes políticos que constituem a SUDERF ou a seus órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta (exemplificativamente, serviços de transporte coletivo, que são municipalizados ou, quando interlocais, prestados sob regime de concessão pelo Deter, em nível estadual), optou-se pela atribuição de legitimidade da SUDERF para ser parte de contratos de programa a serem celebrados com aquelas entidades. Tais contratos deverão ser precedidos de convênios de cooperação, os quais são aprovados por lei não apenas municipal, mas preferencialmente editada por todos os entes convenientes, a exemplo de precedentes em outras regiões metropolitanas brasileiras.

Em razão dos serviços concedidos por contrato de programa, ou eventualmente desse último por contrato de concessão comum ou de parceria público-privada, nomeia-se a ARESC para a respectiva regulação, a qual assumirá instância reguladora dos serviços prestados, diretamente ou por delegação, pela Suderf, a qual deverão ser conferidos poderes específicos, também mediante convênio de cooperação, celebrado pelo Estado e os Municípios integrantes da RMF.

Com status precipuamente executivo, a Suderf deverá ter fontes de custeio das responsabilidades inerentes ao exercício das funções públicas de interesse comum que lhe sejam atribuídas, bem como prerrogativas de contratar, garantir e contragarantir empréstimos e outros atos geradores de obrigações de caráter continuado, sob pena de suas atividades jamais poderem ser efetivadas. Daí a vinculação de receitas, com relação às fontes legal ou constitucionalmente admitidas, tais como, os certificados de potencial adicional de construção de correntes das operações urbanas consorciadas interfederativas (previstas no Estatuto da Metrópole) e os valores derivados de outorgas de concessões onerosas, os quais serão arrecadados diretamente pela Suderf, mesmo quando os serviços concedidos não sejam de sua titularidade originária. Na medida em que algumas dessas fontes têm destinação ainda mais específica, a Suderf deverá adotar contabilidades específicas para os usos dos recursos de aplicação obrigatória, evitando destinações legalmente vedadas. Prevê-se a possibilidade de adicional vinculação de receitas por iniciativa do Estado, desde que seja acompanhada de contribuições proporcionais e em caráter de reciprocidade pelos Municípios. Tais vinculações serão realizadas por meio de convênios de cooperação, igualmente aprovados por lei editada por todos os entes convenientes, em que sejam acrescidas aos termos do convênio disposições autorizativas da alienação dos recursos vinculados.

As alterações de caráter administrativo e da gestão da Suderf, são importantes para o desempenho de suas atividades de maneira adequada à legislação vigente, no entanto embora persista a necessidade de pessoal e do ajuste da remuneração dos servidores, foram retiradas a proposta todas as propostas que impliquem em aumento de despesa, postergando a adoção dessas medidas para um momento futuro.

Diante do exposto, entendo como oportuna a edição de norma que atualize a Lei 636/2014, nos termos apresentados, submetemos a proposta à apreciação de Vossa Excelência.

Outrossim, em face da urgência para a definição de competências metropolitanas, em especial para que se possa adotar as medidas legais objetivando a regularização de problemas que os órgãos de controle estão apontando, em especial o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado, solicitamos a tramitação do projeto de Lei complementar em regime de urgência.

Respeitosamente,

**Murilo Xavier Flores**

Secretário de Estado do Planejamento

**Cassio Taniguchi**

Superintendente da SUDERF

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2017**

Altera a Lei Complementar nº 636, de 2014, que institui a Região Metropolitana da Grande Florianópolis (RMF) e a Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Grande Florianópolis (Suderf) e estabelece outras providências.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 636, de 9 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
.....”

IV - a integração do planejamento, da gestão e da execução das funções públicas de interesse comum dos Municípios que constituem a RMF;

.....

VI - a governança interfederativa dos Municípios que constituem a RMF; e

VII - o desenvolvimento urbano integrado, nos termos da Lei federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 636, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....  
.....”

§ 2º As políticas públicas da RMF serão supervisionadas pela SPG, nos termos da legislação em vigor.” (NR)

Art. 3º O art. 5º da Lei Complementar nº 636, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....  
.....”

§ 1º A Suderf executará a política urbana da RMF, no que couber, inclusive a aplicação dos instrumentos de desenvolvimento urbano integrado previstos nesta Lei Complementar, mediante as seguintes diretrizes gerais e outras estabelecidas pela Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001:

I - garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II - gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, na execução e no acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III - cooperação entre o Poder Público, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV - planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas da RMF e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V - oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e às necessidades da população e às características locais;

VI - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

- a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
- b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
- c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivo e inadequado da infraestrutura urbana;
- d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem previsão da infraestrutura correspondente;
- e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
- f) a deterioração das áreas urbanizadas;
- g) a poluição e a degradação ambiental; e
- h) a exposição da população a riscos de desastres naturais;

VII - integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico da RMF e do território sob sua área de influência;

VIII - adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica da RMF e do território sob sua área de influência;

IX - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X - adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores do bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI - recuperação dos investimentos do Poder Público que tenham resultado na valorização de imóveis urbanos;

XII - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído e do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII - audiência dos Poderes Públicos dos Municípios que constituem a RMF e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV - regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV - simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e das unidades habitacionais;

XVI - isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social; e

XVII - estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais e a economia de recursos naturais.

§ 2º São diretrizes específicas da atuação da Suderf:

I - implantação de processo permanente e compartilhado de planejamento e de tomada de decisões quanto ao desenvolvimento urbano e às políticas setoriais afetas às funções públicas de interesse comum;

II - estabelecimento de meios compartilhados de organização administrativa das funções públicas de interesse comum;

III - estabelecimento de sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas;

IV - execução compartilhada das funções públicas de interesse comum, mediante rateio de custos previamente pactuado no âmbito da estrutura de governança interfederativa;

V - participação de representantes da sociedade civil nos processos de planejamento e de tomada de decisões, no acompanhamento da prestação de serviços e na realização de obras afetas às funções públicas de interesse comum;

VI - compatibilização dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais dos entes envolvidos na governança interfederativa; e

VII - compensação por serviços ambientais ou outros serviços prestados por Município integrante da RMF à unidade territorial urbana, na forma da legislação em vigor e dos acordos firmados no âmbito da estrutura de governança interfederativa." (NR)

Art. 4º O art. 6º da Lei Complementar nº 636, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

XI - executar diretamente ou mediante contratação, sob a forma de concessão, sob regime comum ou de parceria público-privada, permissão ou, quando couber, autorização, obras e serviços que lhe sejam atribuídos por esta Lei Complementar, além de outras atividades inerentes às funções públicas de interesse comum da RMF, conduzindo os processos licitatórios correspondentes;

XIII - firmar contratos de programa com os Municípios que constituem a RMF mediante prévia celebração de convênio de cooperação, quando aplicável, com a finalidade de prestar, de modo integrado, os serviços que lhe sejam atribuídos por esta Lei Complementar, entre outras atividades inerentes às funções públicas de interesse comum da RMF, podendo assumir, total ou parcialmente, a prestação de serviços locais; e

§ 1º A atuação da Suderf observará, tão logo editado, o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMF, que conterá diretrizes, objetivos e instrumentos para o planejamento, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum definidas nesta Lei Complementar.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 12 desta Lei Complementar, as atividades da Suderf serão acompanhadas da realização de audiências públicas, consultas públicas e demais procedimentos de participação popular, na forma da legislação em vigor.

§ 3º Na prestação dos serviços atribuídos por esta Lei Complementar, nas formas previstas no inciso XI do *caput* deste artigo, a Suderf será fiscalizada pela Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), inclusive no que se refere à regulação e execução da política tarifária, por meio de celebração de convênio de cooperação firmado entre os Municípios que constituem a RMF." (NR)

Art. 5º O art. 9º da Lei Complementar nº 636, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º .....

II - homologar as deliberações do Coderf relacionadas às matérias especificadas nos incisos I, II, V, VII, VIII, X e XIV do art. 11 desta Lei Complementar, pela maioria absoluta de seus membros; e

....." (NR)

Art. 6º O art. 10 da Lei Complementar nº 636, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....

.....

V - 1 (um) representante da SPG; e

.....

§ 4º Os representantes de que tratam os incisos do *caput* deste artigo terão mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 5º Fica vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação no Colégio Superior e no Coderf, sendo esta considerada serviço público relevante." (NR)

Art. 7º O art. 11 da Lei Complementar nº 636, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.....

I - elaborar o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMF, que será aprovado por lei específica;

.....

X - deliberar sobre a celebração de consórcios, convênios, contratos de programa, concessões, sob regime comum ou de parceria público-privada, permissões e, quando couber, autorizações e aprovar as respectivas minutas de edital e contrato;

.....

XIII - deliberar sobre a aplicação dos instrumentos de desenvolvimento urbano integrado; e

XIV - revisar, pelo menos a cada 10 (dez) anos, o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMF.

....." (NR)

Art. 8º A Seção II do Capítulo II da Lei Complementar nº 636, de 2014, passa a vigorar acrescida da Subseção II-A, da qual passa a fazer parte o art. 12, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II

DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

.....

Seção II

Da Estrutura Organizacional

.....

Subseção II-A

Do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana da Grande Florianópolis

Art. 12. O Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMF, elaborado pelo Coderf, homologado pelo Colégio Superior e aprovado por lei específica, deverá contemplar, no mínimo:

I - as diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos;

II - o macrozoneamento da unidade territorial urbana;

III - as diretrizes quanto à articulação dos Municípios no parcelamento, no uso e na ocupação do solo urbano;

IV - as diretrizes quanto à articulação intersetorial das políticas públicas afetas à unidade territorial urbana;

V - a delimitação das áreas com restrições à urbanização, com vistas a proteger o patrimônio ambiental ou cultural, bem como das áreas sujeitas a controle especial em decorrência do risco de desastres naturais; e

VI - o sistema de acompanhamento e controle de suas disposições.

§ 1º No processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMF e na fiscalização de sua aplicação, serão assegurados:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação de representantes da sociedade civil e da população, em todos os Municípios integrantes da unidade territorial urbana;

II - a publicidade quanto aos documentos e às informações produzidos; e

III - o acompanhamento pelo Ministério Público.

§ 2º Sem prejuízo dos instrumentos de política urbana previstos na Lei federal nº 10.257, de 2001, e de outros instrumentos de desenvolvimento urbano integrado estabelecidos pela Lei federal nº 13.089, de 2015, no desenvolvimento urbano integrado da RMF, serão utilizados os seguintes instrumentos:

I - plano de desenvolvimento urbano integrado;

II - planos setoriais interfederativos;

III - fundos públicos;

IV - operações urbanas consorciadas interfederativas;

V - zonas para aplicação compartilhada dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei federal nº 10.257, de 2001;

VI - consórcios públicos, observado o disposto na Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

VII - convênios de cooperação;

VIII - contratos de gestão;

IX - compensação por serviços ambientais ou outros serviços prestados pelo Município à unidade territorial urbana, conforme disposto no inciso VII do § 2º do art. 5º desta Lei Complementar; e

X - parcerias público-privadas interfederativas." (NR)

Art. 9º O art. 19 da Lei Complementar nº 636, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. ....

VII - os direitos correspondentes ao pagamento à Suderf pela outorga de concessões, ainda que precedidas da delegação do serviço por convênio ou contrato de programa celebrado com qualquer Município que constitui a RMF;

VIII - os bens e direitos pagos ao Poder Público em decorrência da participação da iniciativa privada nas operações urbanas consorciadas interfederativas, instituídas com base nesta Lei Complementar e no Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMF, inclusive mediante emissão ou alienação de certificados de potencial adicional de construção;

IX - os provenientes da arrecadação das multas previstas na Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, aplicadas na área de atuação da Suderf;

X - os aportados mediante contratos de rateio celebrados entre os Municípios que constituem a RMF;

XI - os provenientes de contribuições de melhoria instituídas para compensar benefícios e valorização imobiliária decorrentes de obras ou outras infraestruturas executadas pela Suderf; e

XII - os provenientes de outorgas onerosas do direito de construir decorrentes do desenvolvimento urbano integrado da RMF e inerentes à área de atuação da Suderf.

§ 1º Quando houver reciprocidade dos Municípios que constituem a RMF, o Poder Executivo Estadual, mediante prévio convênio de cooperação celebrado entre o Estado e os referidos Municípios, a ser aprovado por lei específica, ficará autorizado a transferir à Suderf os seguintes bens e direitos:

I - bens imóveis dominicais;

II - ações preferenciais ou ordinárias excedentes ao necessário para assegurar o controle acionário do Estado emitidas por sociedades de economia mista por ele controladas;

III - quotas de titularidade do Estado em fundos especiais ou de investimento;

IV - títulos da dívida pública emitidos na forma da legislação em vigor;

V - créditos inscritos na dívida ativa estadual, administrativa e judicial, bem como recursos arrecadados com os pagamentos desses créditos;

VI - certificados ou outros títulos de crédito emitidos pelo Estado ou por empresas estatais sob controle deste;

VII - direitos creditórios de participação e compensação constitucional de que o Estado seja titular, além daqueles previstos no inciso VII do *caput* deste artigo, incluindo, sem limitação, os direitos creditórios do Estado no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e referentes a *royalties* e participação especial e compensações inerentes à exploração de recursos minerais ou naturais, perante a União ou seus concessionários e autorizados, quando couber; e

VIII - outros bens e direitos de titularidade direta ou indireta do Estado, inclusive créditos decorrentes de obrigações tributárias, recursos federais, estaduais ou de outra forma oriundos de suas participações constitucionais, cuja transferência independa de autorização legislativa específica, na forma da legislação em vigor.

§ 2º A Suderf poderá alienar, gravar com direitos, ônus, encargos e garantias bens e direitos de sua titularidade e, ainda, constituir obrigações de qualquer natureza sobre eles, inclusive os de natureza creditória, com a finalidade de assegurar ou contragarantir, nos termos da legislação em vigor, o cumprimento de obrigações decorrentes das operações de crédito que vier a contratar, bem como o pagamento de aportes de recursos e de contraprestações públicas assumidos nos contratos de parceria público-privada que vier a celebrar.

§ 3º Fica a Suderf autorizada a contratar instituição financeira independente encarregada de abrir e administrar contas bancárias vinculadas, segregadas e em garantia, para arrecadação e trânsito dos proventos decorrentes do pagamento dos bens e direitos de sua titularidade.

§ 4º A Suderf poderá participar do capital de fundos garantidores ou de empresas estatais garantidoras criadas por lei para empregar seus bens e direitos na prestação de garantias ou contragarantias.

§ 5º Ficam excluídos do disposto nos incisos V, VII e VIII do § 1º deste artigo os créditos inscritos em dívida ativa, os direitos creditórios e os decorrentes de obrigações tributárias que tiverem sua origem em impostos." (NR)

Art. 10. O art. 20 da Lei Complementar nº 636, de 2014, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 20.....

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à primeira nomeação para cada um dos cargos nele referidos, sendo de livre escolha e nomeação pelo Chefe do Poder Executivo estadual e posteriormente convalidadas pelo Coderf e Conselho Superior.

§ 2º As nomeações subsequentes às de que trata o § 1º deste artigo obedecerão ao disposto no *caput* deste artigo." (NR)

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

**JOÃO RAIMUNDO COLOMBO**

Governador do Estado

\*\*\* X X X \*\*\*

## REDAÇÃO FINAL

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Altera o art. 1º da Resolução nº 004, de 2014, que "Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, do Centro de Apoio às Câmaras Municipais", para vincular o referido Centro de Apoio à Chefia de Gabinete da Presidência da ALESC.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 004, de 7 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Centro de Apoio às Câmaras Municipais (CEAC), no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vinculado à Chefia de Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de promover a valorização do trabalho desenvolvido pelos legislativos municipais, buscar o fortalecimento, a integração, a qualificação dos poderes legislativos e funcionar como espaço institucional de relacionamento com as câmaras municipais do Estado de Santa Catarina." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 8 de março de 2017.

**Deputado JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

## RESOLUÇÃO

### RESOLUÇÃO Nº 001, DE 8 DE MARÇO DE 2017

Altera o art. 1º da Resolução nº 004, de 2014, que "Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, do Centro de Apoio às Câmaras Municipais", para vincular o referido Centro de Apoio à Chefia de Gabinete da Presidência da ALESC.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando da prerrogativa outorgada pelo art. 65, inciso VI, alínea "k" do Regimento Interno,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 004, de 7 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Centro de Apoio às Câmaras Municipais (CEAC), no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vinculado à Chefia de Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com a finalidade de promover a valorização do trabalho desenvolvido pelos legislativos municipais, buscar o fortalecimento, a integração, a qualificação dos poderes legislativos e funcionar como espaço institucional de relacionamento com as câmaras municipais do Estado de Santa Catarina." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 8 de março de 2017.

**Deputado SILVIO DREVECK**

Presidente

\*\*\* X X X \*\*\*